



ATA CSDP Nº 03 DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – ANO 2016. SEGUNDA PARTE.-----

No dia 26 de fevereiro de 2016, às 11:15, na sala de reuniões, reuniu-se o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Christiane Neves Procópio Malard, defensora pública geral e presidente do CSDP, Wagner Geraldo Ramalho Lima, subdefensor público-geral, Ricardo Sales Cordeiro, corregedor-geral, Galeno Gomes Siqueira, secretário do CSDP, Thiago Dutra Vaz de Souza, Fernando Campelo Martelleto, Érika Almeida Gomes, Fernando Orlan Pires Resende, Marco Túlio Frutuoso Xavier e Eduardo Cyrino Generoso, presidente da Adep.-----

Havendo *quorum* regimental, a Dra. Christiane declarou aberta a 2ª parte da 2ª sessão ordinária de 2016, iniciando pelo item 4, da pauta, o procedimento PAD nº 0863-2505-2015-0-004, proposta formulada pela corregedoria geral de suspensão do estágio probatório de membro da Defensoria Pública, do defensor público ALS.-----

Na oportunidade, o conselheiro Galeno falou da não intimação do interessado para a presente sessão e se tal fato geraria alguma nulidade. Disse que não pode ser feita a intimação em razão dos problemas de informática ocasionados durante a semana.-----

O conselheiro Ricardo disse que a lei é silente; nada diz sobre a questão da suspensão; que a suspensão em si só não é uma punição; é como acontece com a licença maternidade; fica suspenso o estágio probatório e a pessoa não tem nenhum prejuízo; tendo em vista que não é procedimento que traga prejuízo real, não vê porque haveria suspensão para intimação, mas acata a decisão do pleno em relação a isto, se entender.-----

O conselheiro Wagner colocou a seguinte questão: existe o art. 2º, § 2º, da deliberação 5, de 2005; que é ato vinculado, competindo ao corregedor a propositura da suspensão. Fez a leitura do art. 34, inciso V, da LC 65. O pedido de suspensão de estágio probatório feito pela corregedoria tem que ser fundamentado.-----

O conselheiro Fernando Martelleto disse que tudo que interfira na vida do defensor é relevante. Disse que entende que a ampla defesa tem que ser assegurada também no caso da suspensão do estágio probatório, porque há desdobramentos jurídicos. -----

A conselheira Érika disse entender pela necessidade de intimação do colega; que acha necessária a intimação do colega; pediu a retirada de pauta e inclusão para a próxima sessão. -----

O conselheiro Ricardo disse que termina o prazo do estágio probatório do colega no dia 13 de abril de 2016 e requereu a inclusão na pauta em caráter de urgência.-----

A Dra. Christiane sugeriu que a terceira sessão ordinária de 2016 fosse realizada no dia 18 e março, com o que concordaram os demais. Se houver



necessidade marca-se uma sessão extraordinária para a análise do PAD em questão.-----

O conselheiro Fernando Orlan disse que qualquer procedimento deve ter a intimação; que tem que normatizar pela suspensão automática do estágio probatório.-----

O conselheiro Thiago levantou questão de ordem, falou da Deliberação nº 5, art. 2º, § 2º; reconsiderou o que disse anteriormente, e que se deve prestigiar a Deliberação; pediu que se avaliasse os contornos; que prefere seguir a Deliberação; que há previsão pelo Conselho por norma interna; sugere a suspensão de uma vez.-----

O conselheiro Fernando Orlan sugere a suspensão automática, com intimação posterior para que o interessado se manifeste no prazo de 10 dias.-----

O conselheiro Marco Túlio disse que a questão não é mero formalismo; tem que ter intimação; propôs a revisão da Deliberação nº 5, para supressão da lacuna, da omissão; mesmo sendo o ato vinculado deve ter a intimação.-----

O conselheiro Ricardo disse que a iniciativa é da corregedoria; que fará a proposta; que o prazo da suspensão seria de 60 dias prorrogáveis por mais 60, mesmo prazo destinado à conclusão do PAD; 120 dias seriam o prazo da suspensão; disse que vez ou outra esbarramos em uma lacuna; que estamos construindo aos poucos; que a corregedoria é de 2003, de passado recente; que o Conselho normatiza desde 2004.-----

O presidente da Adep, Eduardo Generoso, disse que deve ser observado o direito de defesa; pela intimação.-----

O conselheiro Fernando Martelleto mencionou o art. 104, da nº LC 80 e art. 99, § 3º, da LC 65.-----

O conselheiro Wagner, em conclusão, disse que há uma atecnia neste tipo de regulamentação; o corregedor encaminhará a proposta ao Conselho Superior fundamentadamente; para que o Conselho ratifique; seria ato complexo; a Deliberação nº 5, § 2º, relativizou a análise por ele próprio; seria automático; pela Deliberação nº 5, o ato vinculado; está precisando uma melhor regulamentação; mas tem que ter uma justificativa fundamentada da corregedoria e que não seja teratológica, o que será objeto de análise pelo Conselho Superior; sugestão: se houvesse o entendimento pela necessidade da intimação, no caso de não conseguir intimar pessoalmente, poderia fazer por edital; não haveria nenhum tipo de problema em fazer sem a presença dele diante do efeito automático da suspensão; em relação ao prazo, seria de duração do PAD, 60 dias prorrogáveis por igual período. Pela desnecessidade de intimação; pela suspensão.-----

O conselheiro Galeno adotou o voto do conselheiro Wagner, pela desnecessidade de intimação, ante a ausência de prejuízo. Disse que votava pela suspensão.-----

O conselheiro Thiago disse que não via o parecer como teratológico; a proposição é fundamentada; narra fatos graves, que trouxeram em tese prejuízo aos assistidos; que em juízo sumário, deve-se prestigiar a Deliberação em vigor; disse que não concorda com ela, mas acha que ela deve ser prestigiada. Disse votar pela suspensão e pela desnecessidade de intimação.--

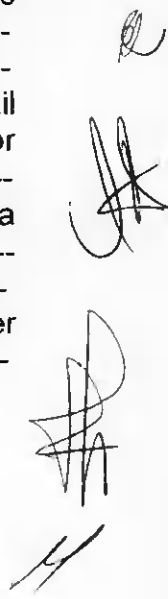
29



O conselheiro Fernando Martelleto disse que diante dos esclarecimentos que foram feitos, que como já há PAD instaurado, não vê como fugir da Deliberação nº 5, § 2º; dá por superada a questão e vota pela suspensão do estágio.-----
A conselheira Érika disse que mantinha os fundamentos; que entende que é um procedimento de ratificação; que entende que a fundamentação não é teratológica; que entende que quem vota pela desnecessidade, também vota pela suspensão; que mantém a necessidade de intimação do colega.-----
O conselheiro Fernando Orlan fez observações sobre a Deliberação nº 5; disse que havendo PAD tem que ser suspenso o estágio probatório; deve-se intimá-lo pessoalmente do resultado, com abertura de prazo para defesa; falou de confirmar a suspensão, sem intimação prévia, mas posterior com prazo para resposta. -----
O conselheiro Marco Túlio disse que tinha que se considerar o contraditório, a ampla defesa, mencionou os problemas no sistema, a própria pauta não foi publicada em tempo hábil; disse que isto geraria sim um prejuízo; que é direito do colega saber o que está respondendo; é direito sim a intimação.-----
Por maioria, vencidos os Conselheiros Érika e Marco Túlio, o Conselho acatou o pedido da corregedoria de suspensão do estágio probatório de membro da Defensoria Pública, contido no PAD nº 0863-2505-2-15-0-004, com posterior ciência deste resultado ao interessado.-----
O Conselheiro Fernando Martelleto, com base no art. 34, inciso V, da LC 65, que prevê a propositura da suspensão pelo corregedor, pediu para reformular a sua posição, votando novamente pela necessidade de intimação do interessado ADL, em razão da não publicação da pauta em tempo hábil.-----
O conselheiro Wagner, diante deste fato novo, a não publicação da pauta em tempo hábil, por segurança jurídica, revia seu posicionamento, dando pela necessidade de intimação do interessado, com a sugestão de inclusão na próxima pauta.-----
Resultado: pela não publicação da pauta em tempo hábil, obstáculo intransponível, à unanimidade, entendeu o Conselho pela retirada de pauta do PAD 0863-2505-2015-0-004, com a inclusão na pauta do dia 18 de março de 2016, intimando-se o interessado para tanto.-----
O conselheiro Ricardo sugeriu o prazo de 5 dias para a publicação da pauta.----
A Dra. Christiane disse que este prazo pode ser observado daqui para a frente.
O conselheiro Fernando Orlan pediu para que se encaminhasse todos os procedimentos digitalizados aos conselheiros e com antecedência.-----
O conselheiro Galeno disse que todos o são e continuarão sendo.-----
A Dra. Christiane sugeriu que também fosse feita comunicação via email pessoal, quando o institucional estiver com problema, o que foi aceito por todos.-----
O conselheiro Fernando Martelleto disse que o ideal seria programar a pauta sempre na sessão anterior.-----
Os trabalhos foram suspensos às 13:05 h. para almoço.-----
Retorno dos trabalhos às 14:38 h., sob a presidência do conselheiro Wagner Ramalho, ante a ausência momentânea e justificada da Dra. Christiane.-----


3


Puro





Em relação ao item 7, da pauta, discussão e aprovação da minuta do edital para as eleições de corregedor geral, foi aprovada à unanimidade, com pequenas alterações de datas.-----

O conselheiro Fernando Martelletto lembrou das sessões do Conselho itinerante e fez encaminhamento para que a 1ª sessão itinerante ocorresse no mês de abril, a sessão ordinária.-----

O conselheiro Wagner disse que é melhor que a questão seja discutida com a presidente do Conselho, por questão de data, disponibilidade da comarca e orçamento.-----

O conselheiro Fernando Martelletto que orçamento não pode ser empecilho para realização da sessão itinerante, diante das conferências e encontros regionais, realizados pelo gabinete e corregedoria nos últimos meses.-----

Relativamente ao item 8, da pauta, lista de antiguidade enviada pelo DRH, foi a mesma aprovada à unanimidade, na forma sugerida.-----

Quanto ao item 5, da pauta, procedimentos nºs 001 de 2016 e 020 de 2015, o conselheiro Wagner fez considerações sobre a análise feita pela assessoria para cumprimento da recomendação; disse da necessidade de mais elementos para uma motivação idônea, mesmo porque o caso está sob o crivo de Instituições externas; disse que pediu cópia do inquérito civil ao Ministério Público e manifestação da Dra. Janaina e do coordenador local; narrou a questão interna da Defensoria de Patrocínio; falou da eficiência e continuidade do serviço público; da licença saúde da Dra. Janaína, que vai até o dia 29 de fevereiro e da impossibilidade de designar alguém nesta condição.-----

Em seguida, foi dada a palavra ao conselheiro Ricardo para apresentação do seu relatório e voto, fazendo o mesmo uma síntese dos procedimentos, cujo voto foi acostado aos procedimentos. Em síntese, entendeu que a remoção para acompanhar cônjuge é matéria de competência da Defensoria Geral, a quem compete também a propositura do regulamento interno. Reconheceu o vício de origem no procedimento nº 020/2015.-----

O revisor, conselheiro Galeno, pelo vício de origem.-----

O conselheiro Thiago Dutra, pelo vício de origem.-----

O conselheiro Fernando Martelletto, pelo vício de origem, com enfrentamento do procedimento da colega Janaina.-----

A conselheira Érika, pelo vício de origem.-----

O Conselheiro Fernando Orlan, analisa-se o procedimento da Dra. Janaína e as demais questões a serem enfrentadas mais à frente e com mais tempo.-----

O conselheiro Marco Túlio, pelo vício de origem.-----

O conselheiro Ricardo apresentou o voto em relação ao procedimento 001/2016, acostado, dando pela superação do óbice da estabilidade na remoção para acompanhamento de cônjuge.-----

Concluído o relatório, o relator, conselheiro Ricardo, abriu a palavra à Dra. Janaína, que disse não ter nenhuma consideração a fazer. A palavra também foi franqueada aos demais conselheiros, que nada quiseram acrescentar.-----

O conselheiro Ricardo disse ser uma felicidade muito grande ter participado de julgamentos importantes, como o da inamovibilidade e este da estabilidade para remoção, que dava um tratamento não isonômico aos defensores.-----



O conselheiro Galeno, revisor, colocou-se de acordo com o voto proferido pelo relator, no tocante à desnecessidade de estabilidade na remoção para acompanhar cônjuge.-----

O conselheiro Thiago Dutra, disse que acompanhava o voto do relator, o cumprimentou pelo brilhantismo na exposição do pensamento e opinava pela revogação da recomendação feita à Defensoria Geral da prática do ato a título precário.-----

O conselheiro Fernando Martelleto, disse que o procedimento é uma consulta, opinativa e não vinculativa. Disse que votava com o relator e que entende que a Deliberação nº 17 de 2005, restringe.-----

O conselheiro Fernando Martelleto, disse que, reformulando o seu posicionamento, e respondendo a consulta do gabinete, o Conselho por oportuno delibera por revogar parte da Deliberação nº 17 de 2005.-----

A conselheira Érika acompanhou o voto do relator, no sentido de afastamento do óbice da estabilidade, pela revogação do parágrafo único, do art. 1º, da Deliberação nº 17, de 2005.-----

O conselheiro Fernando Orlan parabenizou o corregedor pelo brilhante voto, o qual achou produtivo e profundo; que a remoção para acompanhamento de cônjuge visa preservação da família; que com isto preserva-se também a saúde espiritual e física do defensor; disse que pela revogação do parágrafo único, do art. 1º, da Deliberação nº 17, de 2005. Disse que a lei trata todos sem qualquer distinção.-----

O conselheiro Marco Túlio parabenizou o conselheiro Ricardo pelo brilhante voto; disse que o tratamento desigual entre defensores sempre o incomodou; que hoje há correção de uma irregularidade; que também votava pela revogação do parágrafo único, do art. 1º, da Deliberação nº 17, de 2005.-----

O conselheiro Ricardo comprometeu-se a redigir a deliberação com a máxima urgência e discorreu sobre os efeitos *ex nunc*.-----

O conselheiro Wagner registrou o mesmo entendimento do conselheiro Ricardo, apesar de não votar, por estar na presidência; disse que não há diferença entre estáveis e não estáveis; ao Conselho cabe, caso consultado, a correção de possíveis distorções, fazendo a Deliberação, em resposta à consulta.-----

Sobre a revogação da recomendação, o conselheiro Thiago disse que a Dra. Janaína não quer mais o afastamento a título precário, o que foi confirmado por esta, respondendo a consulta formulada pelo conselheiro Wagner.-----

Resultado: revogação ou perda de objeto, assim foi posta a questão.-----

Conselheiro Ricardo, pela perda do objeto;-----

Conselheiro Galeno, pela perda do objeto;-----

Conselheiro Thiago Dutra, pela revogação;-----

Conselheiro Fernando Martelleto, pela perda do objeto.-----

Conselheira Érika, pela perda do objeto;-----

Conselheiro Fernando Orlan, pela perda do objeto;-----

Conselheiro Marco Túlio, pela perda do objeto.-----

O conselheiro Wagner fez considerações sobre a iniciativa da norma, sobre o vício de origem, de forma opinativa, já que não votava por estar na presidência.



Assim, à unanimidade, deu-se pela perda do objeto da recomendação à Defensoria Geral para a prática do ato a título precário e em relação à defensora Dra. Janaina. -----

Em relação ao vício de iniciativa do procedimento nº 020, de 2015, o resultado foi o abaixo.-----

Conselheiro Ricardo Sales, pelo reconhecimento do vício de origem; -----

Conselheiro Galeno, idem;-----

Conselheiro Thiago Dutra, pelo reconhecimento do vício; matéria a ser tratada no Regulamento Interno, cuja propositura é da competência exclusiva do Defensor Geral. -----

Conselheiro Fernando Martelleto, pela extinção do procedimento. A ausência de Regulamento não pode ser óbice à atuação do Conselho.-----

Conselheira Érika, pelo reconhecimento do vício;-----

Conselheiro Fernando Orlan, pelo reconhecimento do vício;-----

Conselheiro Marco Túlio, pelo reconhecimento do vício. -----

Resultado: por maioria, o Conselho Superior reconheceu o vício de origem no procedimento nº 020, de 2015, devendo o mesmo ser encaminhado à Defensoria Pública Geral.-----

Os trabalhos foram suspensos às 16:45 h., para lanche, e reabertos às 17:00 h., sob a presidência da Dra. Christiane. -----

Na reabertura dos trabalhos, a Dra. Christiane passou ao item 6, da pauta, a análise da redução do quantitativo de cargos do anteprojeto da área meio. Fez considerações sobre a importância do projeto; falou do limite prudencial; o impacto com o número de cargos anterior seria muito alto, maior do que o orçamento global da Defensoria; falou da iniciativa do Defensor Geral; do "atesto" do governo para encaminhamento do projeto; se não pararia na assembléia; não é interesse para ninguém que o projeto fique parado; a redução do quantitativo de cargos viabilizaria a sua aprovação; seria um projeto emergencial, que resolveria a questão do quadro suplementar, que está incluído na lei da área meio. Falou que superada a questão do limite prudencial, fará as gestões junto à Seplag para trâmite célere; que o cálculo preciso do impacto financeiro só poderá ser feito pela Seplag. A Dra. Christiane disse que se o Conselho não apreciar o anteprojeto irá atrasar o envio à Seplag e discorreu sobre a clareza da sua apresentação.-----

Em seguida passou a palavra à Dra. Roberta Mesquita, que disse que o projeto não tem nenhuma alteração textual; é o mesmo texto já aprovado pelo Conselho; que trata apenas da redução do quantitativo para que o projeto se torne viável; que fez um estudo de forma que atenda a nossa realidade hoje; que mais para frente o projeto pode ser incrementado, chegando-se ao projeto ideal; discorreu sobre os cargos a serem criados, pelo menos 1 técnico de apoio administrativo por comarca; 1 analista por comarca 340 cargos de assessor de defensor; cargos estes comissionados, de livre nomeação.-----

A assessora Maria Valéria informou sobre o número de cargos previstos anteriormente e a atual previsão. Quantos cargos foram cortados.-----

A conselheira Érika indagou se a distribuição de servidores seria por comarca.-

A assessora Roberta Mesquita disse que a referência é o número de defensores.-----

6



Sobre a remuneração final dos servidores, a conselheira Érika indagou se não criaria problemas futuros.-----

O assessor Claudio Pagano disse que trabalharam apenas no quantitativo. Não entraram na questão da remuneração.-----

O conselheiro Marco Túlio questionou a questão da remuneração ser de até 90% do cargo de defensor de classe especial; que assessor ganharia mais do que defensor de classe inicial e fez menção ao art. 36, do anteprojeto.-----

Pela presidência foi dito que o projeto foi enviado para o Conselho não para atrasar e qualquer outro tipo de modificação pode ser feito dentro do trâmite. Não se sabe por quanto tempo atrasaria. Corre-se o risco do projeto ficar parado muito tempo; a condição de encaminhamento já não é muito favorável.-

O conselheiro Wagner fez considerações sobre o andamento do projeto internamente; falou da equipe do projeto; falou que Anastasia cobrava os projetos; que se o projeto tivesse ido no governo Anastasia a lei já estava em vigor; que ajustes podem ser feitos no curso do processo legislativo; que nunca vamos conseguir fazer uma lei perfeita; que se encaminharia o anteprojeto e futuras alterações seriam feitas no trâmite.-----

A conselheira Érika disse concordar que pode ser feita adequação no trâmite legislativo, mas indagou se isto seria possível; preocupou-se com a questão, já que não participou do Conselho anterior; disse que se preocupa com a situação remuneratória do analista.-----

O conselheiro Marco Túlio fez dele as palavras da conselheira Érika; fez nova menção ao art. 36 do anteprojeto; disse achar que esta lei vai enfurecer a classe; pois haverá servidor ganhando mais que defensor; disse que não tem auxílio alimentação na lei; que mais servidores ganhando menos seria viável, com a redução e disse que o art. 49 do anteprojeto é inconstitucional.-----

O conselheiro Wagner disse que temos que ter agilidade, já que as defensorias estão sofrendo ataques; que a reabertura da discussão foi apenas para avaliar a redução do quantitativo.-----

O conselheiro Fernando Martelleto, quanto ao art. 36, disse que se o mote de alteração viabilizar o seu encaminhamento temos que avaliar a questão dos percentuais remuneratórios; tem que se discutir a questão dos valores; falou da pertinência da redução dos valores.-----

A assessora Maria Valéria disse que o impacto do projeto é medido pelo valor inicial e não final; que os cálculos foram feitos pelos técnicos.-----

A conselheira Érika disse que isto é uma preocupação; que não é contra uma boa remuneração, apenas se preocupa com o impacto para a Instituição.-----

O conselheiro Marco Túlio disse que a lei que foi apresentada foi em outro momento e que talvez tais valores sejam altos para uma situação de crise.-----

O conselheiro Ricardo falou da sua experiência; disse que foi o primeiro subdefensor geral; que participou de reuniões no âmbito da defesa social quando saímos de lá; falou da complexidade que foi este período de transição; citou conversas com Anastasia, então secretário de planejamento; que este disse: ou não vem ninguém ou vem com a qualificação baixa, em caso de remuneração também baixa. Se não abrir concurso o impacto é zero, finalizou o conselheiro Ricardo.-----

7



O conselheiro Wagner discorreu sobre a questão do "atesté"; fez a leitura do art. 16, I, da LRF; disse que estamos atrelados aos limites do poder executivo.- O conselheiro Ricardo, disse que, com o devido respeito, acha que a diferença do quantitativo de cargos da defensoria não teria impacto no executivo todo; que esta situação é provocada pelo poder executivo; é histórica; que é hora de barganhar; de fazer o concurso e logo em seguida, nomear. Que o governo às vezes quer nos empurrar as coisas "goela" abaixo.-----

o conselheiro Wagner disse que o impacto com a lei cheia seria R\$400.000.000,00; reduzida, vai a R\$60.000.000,00.-----

A Dra. Christiane disse que a iniciativa é nossa; que nada é imposto "goela" abaixo; que pensar em uma solução que viabilize o encaminhamento do anteprojeto é decisão nossa, não do governo; que vai tentar negociar, criar um ambiente próprio; se não, nada avança; jamais tomaria qualquer iniciativa sem trazer para o Conselho; não há que se falar em engolir coisa do governo; a iniciativa do estudo é nossa; nos conscientizamos que com a atual situação do Estado, reduzimos os cargos, tentando viabilizar o encaminhamento o mais rápido possível; a intenção e com a maior boa fé possível é viabilizar o envio do projeto; os desdobramentos, como nomeação, têm que ser construídos; pediu que uma luz paire sobre o Conselho e que reflitam sobre as suas palavras; foram Conselhos sucessivos que analisaram a questão; veio de uma outra administração; discutir sexo dos anjos e a questão não caminha; pediu reflexão sobre a real intenção do estudo, como questão de responsabilidade, especialmente com relação ao quadro suplementar.-----

O conselheiro Ricardo disse que talvez tenha se excedido quando disse que o governo nos empurra decisões "goela" abaixo; que o anteprojeto pode ser o ideal para agora; mas é inadequado; temos que usar como barganha; o início tem que ser melhor, porque caso contrário não atrai pessoas competentes ou vira trampolim. Pediu desculpas pelos excessos.-----

O conselheiro Wagner, disse que dentro do atual contexto, dentro dos limites do executivo, exigir a lei toda, o impacto todo, acha que não avança; disse achar mais adequado reduzir e adequar paulatinamente; disse que a Carla do DRH participou dos estudos; que R\$17.000,00 é remuneração em final de carreira; casos excepcionais é que talvez chegassem a 90%; indagou se foram feitas simulações; disse que se for aprovada, ainda que reduzida, entende que se for dado o "atesté" pode-se fazer concurso logo em seguida, observada a Lei de Responsabilidade fiscal.-----

A diretora de RH, Carla, disse que o trabalho foi feito observando os valores de outros poderes; que em relação à simulação foi após concluir todo o projeto, contemplando ativos e inativos, com tempo de serviço e escolaridade, para se chegar até o final; que a maioria dos casos vão se localizar no meio da tabela; número reduzido de servidores, em razão de aposentadorias; na simulação não detectou este valor, apenas com as vantagens pessoais.-----

A Dra. Christiane indagou se o DRH teria condições de refazer estes cálculos.-- A diretora Carla disse que não tem o corpo técnico com a preparação para tanto; quem fez tem domínio técnico.-----

O Conselheiro Fernando Martelleto disse que o assunto da área meio demanda atenção, consenso; é uma necessidade de primeira ordem; disse que



precisamos avançar; falou do andamento do anteprojeto no Conselho anterior; falou do trabalho da Marina Pinto, que fez explanação sobre ele; que a Dra. Helen contribuiu com a apresentação; que teve debate artigo por artigo; foi amplamente discutido; todo mundo trabalhou muito; sabe da equipe valorosa do gabinete; de janeiro até o presente momento, o anteprojeto está em gestação; o debate é importante para refinar o conteúdo do anteprojeto; muitas melhorias são decorrentes do próprio debate; o debate sugere uma reflexão sobre a matéria. Encaminhado deste jeito, perdurará por muitos anos; que é necessária uma avaliação interna de qual o patamar é razoável para atender as demandas internas da Defensoria, mas que também viabilize a tramitação do projeto; disse que a matéria precisa ser amadurecida; melhor analisada; fazendo referencia ao conselheiro Wagner; disse que não se deve tirar hoje nenhum encaminhamento; pediu para pensar mais. -----

O conselheiro Fernando Orlan disse concordar com os conselheiros Érika, Marco Túlio e Fernando Martelleto; mas tem que ter reflexão; principalmente por ter sido contratada uma consultoria; corre-se o risco da matéria perdurar; tramita aqui há mais de 5 anos, desde a época da Dra. Andrea; disse que a remuneração não pode ser superior a 70% da primeira classe; acha que o art. 49 também é inconstitucional; disse que deve ser extirpado.-----

O conselheiro Wagner, sobre a alegada inconstitucionalidade, disse que a Marina Gomes fez estudos; passou pela área técnica do governo; sugeriu que se ouvisse a Dra. Marina.-----

O conselheiro Galeno fez suas considerações, especialmente no sentido de que se deve observar apenas a redução do quantitativo; que é melhor ter uma lei reduzida do que não ter nenhuma; que não se pode sair por aí cortando remuneração dos servidores; que tais cálculos foram feitos por técnicos; que para termos servidores bem preparados temos que remunerá-los adequadamente; se não a Defensoria vira trampolim; que poucos chegarão ao topo; não são eles que vão ganhar bem, nós defensores é que ganhamos mal; temos que lutar pelo aumento do nosso subsídio, não pela diminuição da remuneração dos servidores, se não vira "abraço de afogados".-----

O conselheiro Fernando Martelleto manifesta-se pelo pedido de vista.-----

A conselheira Érika disse concordar com o pedido de vista do conselheiro Fernando Martelleto. -----

A Dra. Christiane pediu um consenso no encaminhamento das questões, para que sejam analisadas o mais rápido possível.-----

O conselheiro Fernando Martelleto sugeriu o convite a Marina Gomes para falar sobre o tema.-----

O conselheiro Wagner disse que ela, Marina, pode ser consultada por email e que todas as dúvidas podem ser encaminhadas a ela.-----

A Dra. Christiane disse que seria bom a Marina participar do debate.-----

A conselheira Érika se dispôs a participar da reunião, já que não participou da comissão anterior; disponibilizou-se para encontrar com a Dra. Marina; assim também o fez o conselheiro Galeno, para manter contato com a comissão e marcar uma reunião para esclarecimento dos pontos; o conselheiro Galeno comprometeu-se a fazer contato com a defensora Marina e marcar a reunião



com a equipe: Maria Valeria, Roberta Mesquita, Cláudio Pagano e a diretora Carla do DRH.-----

O requerimento da conselheira Érika em relação ao fracionamento das férias prêmio será distribuído a ela.-----

A diretora Carla discorreu sobre a questão dos gestores; Carla fez a abordagem e que o gestor vira analista com a lei da área meio.-----

O estudo do anteprojeto voltará à próxima pauta, com os outros temas, não apenas a redução do quantitativo.-----

O conselheiro Ricardo fez menção à tabela de diárias da polícia civil e pediu a majoração das diárias pagas pela Defensoria, pelo menos a reposição da inflação.-----

O conselheiro Wagner disse que estudos estão sendo feitos para a majoração das diárias; que é uma questão meramente orçamentária; que o estudo passa pelo planejamento orçamentário de 2016.-----

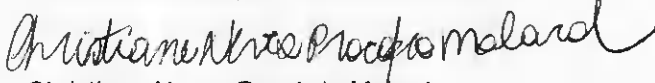
A Dra. Christiane falou novamente das tratativas do duodécimo; disse que não teve intenção de gerar ansiedade em relação ao repasse; falou sobre a posição da decisão administrativa em relação aos gestores.-----


Em seguida foi dada a palavra ao gestor Hilton Santa Bárbara, que protocolizou pedido de análise da situação junto ao Conselho; fez exposição do seu encaminhamento; disse que a situação calamitosa é da Instituição sim; agradeceu a Dra. Christiane por recebê-lo; se o Conselho entender que pode fazer alguma coisa administrativamente, que o faça; pediu paciência e cooperação; que o Conselho não abra mão desta missão; indagou porque não estava na pauta a questão.-----


A Dra. Christiane disse ao Hilton que o recebeu em duas oportunidades; que o ouviu e explicou as razões; que são atos de gestão; que o Conselho sempre soube de todo o percorrer; que entendeu que a questão poderia ser discutida livremente em assuntos gerais; em se tratando de ato de gestão e já submetido a controle judicial duas vezes, ainda há recurso extraordinário; justificou a questão; tratou com transparência o caso; entende que não é caso de abertura de procedimento.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 19:25 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2016.


Christiane Neves Procópio Malard


Ricardo Sales Cordeiro


Thiago Dutra Vaz de Souza


Érika de Almeida Gomes


Marco Túlio Frutuoso Xavier


Wagner Geraldo Ramalho Lima


Galeno Gomes Siqueira


Fernando Campelo Martelletto


Fernando Orlan Pires de Resende


Eduardo Cyrino Generoso